

LICENCIATURA EM MÚSICA

REGULAMENTO DO PRÉ-REQUISITO DA CANDIDATURA

Ano Letivo 2018/2019

1. A candidatura de acesso ao curso de Licenciatura em Música da Universidade de Aveiro exige a satisfação de um Pré-Requisito de Aptidão Musical.

2. O Pré-Requisito consiste, cumulativamente, em:
 - Realização de uma prova de Aptidão Musical.
 - Avaliação dos currículos Artístico e Académico do candidato.

3. A prova de Aptidão Musical inclui:
 - 3.1 Uma prova de **Aptidão Musical Específica** para a área vocacional escolhida pelo candidato (“Performance”, “Composição” e “Direcção, Teoria e Formação Musical”).
 - 3.2 Uma prova escrita de **Aptidão Musical Geral** que abrange as áreas de Formação Auditiva, Análise Musical, História da Música (prova auditiva) e consistirá em:
 - Ditados melódicos e harmónicos. Identificação auditiva de funções harmónicas;
 - reconhecimento auditivo de excertos musicais de épocas, estilos e formas diferentes;
 - análise formal, harmónica e contrapontística de excertos de partituras.

Nota: A Prova de Aptidão Musical Específica tem carácter eliminatório. Como tal, só serão admitidos à Prova de Aptidão Musical Geral os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 10 valores na prova de Aptidão Musical Específica.

4. Os Currículos Artístico e Académico mencionados no ponto 2 são de apresentação obrigatória quando da entrega do Boletim de Candidatura à realização do Pré-Requisito.
5. Dos Currículos Artístico e Académico deve constar:
 - 5.1 Identificação do candidato: nome, nº do Cartão de Cidadão/B.I., data de nascimento, morada e telefone.
 - 5.2 Currículo académico
 - Estudos musicais – (cursos oficiais e não oficiais e respectiva duração, instituições frequentadas, certificados e diplomas obtidos);
 - Estudos não musicais – (cursos, duração, instituições, certificados e diplomas obtidos).
 - 5.3 Currículo Artístico
 - Concertos (concertos a solo, música de câmara, orquestra, coro) e respectivas datas e locais.
 - Composições originais apresentadas em público ou não.
 - Outras actividades que possam contribuir para avaliação do mérito artístico.
 - 5.4 Actividade Pedagógica
 - 5.5 Outras actividades
6. A avaliação do pré-requisito será realizada em duas fases:

Na **1ª Fase** o resultado de avaliação será traduzido na menção **APTO** ou **NÃO APTO**, sendo considerados não aptos os candidatos que não obtenham a classificação positiva de 100 na prova de aptidão. O nível teórico e instrumental destas provas corresponde ao Curso Complementar de Música (8º grau); na **2ª Fase** e para os candidatos avaliados como aptos deverá ser expresso um valor numérico compreendido entre 100 e 200. Neste caso será emitido pela Universidade de Aveiro um certificado com valor ponderador do resultado da avaliação das disciplinas específicas de acesso ao Ensino Superior.
7. Data das provas:

As datas relativas à inscrição e realização das provas que se constituem como pré-requisitos, constantes do presente Regulamento, são fixadas pelos órgãos legais e estatutariamente competentes da Universidade de Aveiro. As provas são realizadas no Departamento de Comunicação e Arte onde o respectivo calendário de inscrição e realização poderá ser objecto de consulta prévia por parte dos candidatos.

8. A certificação da satisfação do pré-requisito será feita pelos Serviços de Gestão Académica da Universidade de Aveiro de acordo com o definido na Deliberação da CNAES, N.º. 635/2010, de 7 de Abril.

Provas de Aptidão Musical Específicas

1. PERFORMANCE:

A prova terá duração aproximada de 10 minutos. O candidato apresentará obras da sua escolha, de acordo com os requisitos abaixo indicados. Poderá ser exigida uma leitura à primeira vista.

CANTO:

- 1 ária de um oratório do século XVIII
- 1 ária de uma ópera de Mozart ou século XVIII
- 1 lied do século XIX
- 1 melodia do século XIX ou XX
- 1 canção portuguesa ou do autor português

PERCUSSÃO:

- 4 obras:
 - uma peça de laminas (2 baquetas)
 - uma peça de laminas (4 baquetas)

Ex.: Andamento de uma suite Bach (2 baquetas)

Estudos de Burrit, Restless, Rich O'Meara (4 baquetas)

ou peças de igual dificuldade

Nota: Em alternativa, uma das peças pode ser substituída por uma peça de vibrafone.

- uma peça de caixa
- uma peça de tímpanos

PIANO:

- Uma Obra original de J. S. Bach;
- Um estudo à escolha do concorrente;
- Uma obra à escolha do concorrente, de autor diferente das rubricas anteriores, podendo ser um andamento de sonata.

Nota: todas as obras do programa devem ser executadas de memória.

ÓRGÃO:

Estudos:

- obra (ou secção de obra) em trio

Obras de períodos/escolas diferentes

- 1 obra ibérica ou antiga p/ teclado
- 1 prelúdio(/tocata/fantasia) e fuga de J. S. Bach
- 1 obra romântica ou moderna

TODOS OS OUTROS INSTRUMENTOS:

- 1 estudo
- 2 obras de estilos contrastantes

2. DIRECÇÃO, TEORIA E FORMAÇÃO MUSICAL:

A prova terá a duração aproximada de 15-20 minutos.

Após uma pequena entrevista é realizado um teste de capacidade ao teclado, nos campos da harmonia e do contraponto, assim como se realizarão actividades de entoação e de leitura rítmica, com e sem piano, de forma a conhecer melhor o candidato do ponto de vista musical.

3. COMPOSIÇÃO:

A prova terá a duração de três horas e será constituída pela elaboração de uma composição livre, utilizando uma célula dada

Nota: Para a realização da Prova de Composição é conveniente que os candidatos apresentem um fólio de composições originais.